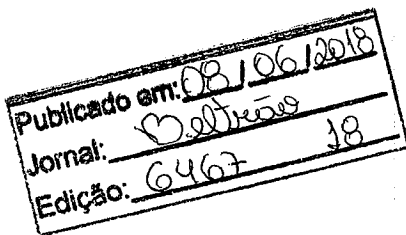




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1653/2018



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.765,27 (Vinte e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 21.765,27 (Vinte e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0503 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0021.2.019 – Vigilância Sanitária
3.3.90.39 – 128 - 1497 - Outros Serviços PJ R\$ 6.000,00

10.305.0021.2.020 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 – 132 - 1497 - Vencimentos e Vantagens R\$ 15.765,27

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercícios Anteriores, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercícios Anterior
Fonte 1497 – Vigiasus R\$ 21.765,27

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 29 de maio de 2018.

Vitorino, 29 de maio de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal